

O TELEPHONE.

ORGÃO IMPARCIAL

PIAUI

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIZ

THEREZINA

ANNO VII

9 DE MARÇO DE 1889

Nº 298

O pagamento de assignaturas e publicações de interesse particular—é feito adiantadamente.

Os artigos do CAMPO NEUTRO devem vir responsabilizados na forma da lei, sem o que não serão admitidos.

O TELEPHONE

SOCORROS PUBLICOS.

Consta-nos que ás reiteradas solicitações do exm. sr. presidente da provincia sobre este momentoso assumpto, respondeu o exm. sr. ministro do imperio, em telegramma de 1.º do corrente, exigindo a demonstração das despesas que aqui se tem feito com a verba «socorros publicos», acrescentando que se de todo não fosse isto possível e se as circunstancias fossem afflictivas, a presidencia abrisse credito, nos termos do Decreto de 1862.

Está, pois, o governo da provincia de posse da autorização ha tanto tempo solicitada para acudir de prompto as victimas da fome, cuja situação não pôde ser mais afflictiva e desesperadora.

S. exc. bem conhece as tristissimas contingencias a que ficou reduzida a população desvallida da provincia por effeito da secca, que, como ao Ceará, tanto affligio o Piauihy.

A imprensa não se tem cansado de apontar os lugares mais flagellados e onde a acção do governo se torna imprescindivel e urgentissima e as municipalidades, á seu turno, tem por meio de representações ractificado a justiza destas reclamações.

A despesa feita pela verba soc-

orros publicos, se alguma tem sido feita, não pôde deixar de ser insignificante e de facil demonstração; mesmo assim, pensamos que s. exc. o sr. dr. Vieira da Silva deve usar da autorização conferida na 2.ª parte do telegramma do sr. ministro do imperio: abrir o credito preciso para socorrer os famintos, podendo este seu acto salvar ainda muitas vidas e evitar lamentaveis desastres.

E' certo que a beneficencia official já irá um pouco tardiamente em socorro dos que soffrem os horrores da fome e talvez á muitos já não possa aproveitar por que o flagello desde algum tempo que implantou na provincia o seu dominio funesto; mas, se forem promptas as medidas que as circumstancias aconselham sejam tomadas pela administração, ainda chegarão á tempo de remediar muitos males e seccar muitas lagrimas arrancadas pela dor lancinante da miseria. Não deve, po s. s. exc. trepidar em servir-se dessa autorização. Assim o aconselham os seus sentimentos de humanidade e assim o exige a salvação publica.

O meio pratico de tornar effectivos os socorros nos municipios flagellados é confiar-os a uma commissão de pessoas criteriosas, que iniciem alguns serviços de reconhecida utilidade publica, nos quaes se empreguem os indiligentes validos, sem abandonar á morte pela fome, o que seria o requinte da crueldade, aquelles que por sua idade ou padecimentos phisicos não poderem occupar-se em qualquer trabalho.

Para estes—a esmola do Estado, em que são mal aos ouvidos do exm. sr. ministro do imperio a palavra—esmola, aliás santificada por Aquelle que pregou a caridade como um dos primeiros deveres do homem christão, se esmola se deve chamar uma restituição justa

tal como julgamos o socorro prestado ao povo, que, em resultado, é quem enche as arcas do estado do dinheiro que indebitamente se chama—do governo.

Esse dinheiro, que tão prodigamente se atira ás bolsas dos filhotes, sem respeito a moral e a decencia, representa o suor do povo, e será uma iniquidade enorme, n'um momento critico como este, negar-se-lhe um pouco desse producto do seu labor insano e entregal o desarmado aos horrores da fome.

Convem obrar sem detença. Toda demora acarretará irremissivelmente lastimaveis desastres.

Collo que-se s. exc. na altura das circumstancias, como é de esperar do seu patriotismo.

Não censinta que sob seu governo se reproduzam as tristes scenas dos annos de 77 a 80.

A fome já tem feito victimas e ainda ha pouco um concetuado jornal da cidade de Sobral, que demora a 2 passos dos limites desta provincia, na mesma immensa zona devastada pela secca, levantou um brado de indignação ao contemplar o cadaver de uma infeliz victima do cruel flagello.

As palavras do contemporaneo traduzem um grito do desespero que se vai apoderando de todos os espiritos.

Disse elle:

« Nós vimos não ha muitos dias o cadaver de um *retirante*, oja lastimosa historia era contada entre soluços pela mulher do desgraçado.

O cadaver tinha os braços abertos e se nos afigurou que invocava a misericordia divina para este paiz amaldiçoado onde a liberdade humana é uma verdadeira ficção.

Pois bem, esse cadaver, diante do qual se contava a historia, mais desesperada do que aquellas de que

— Alegres como as creanças
A caça das borboletas,
—Suaves como esperanças
No seio das violetas

São os teus tumidos rizos,
Macios, doces, mimozos,
Pois encerram paraizos
Mais bellos que os mais famosos

E na concha celestina
De tua bocca immaculada
Anda a musica divina
De uma esplendida alvorada!

A passarada que em bando
Canta suaz modulações;
Os gondoleiros remando
No dolente das canções

Não têm os trilhos mimozos,
Dos teos rizos carminados,
Rizos doces, maviozos,
De limpidez iriados!

Amarante—1889.

LEONIDAS E SA.

nos falla o Dante, seria um verdadeiro revolucionario, se n'esta terra heterogenea, composta de elementos antagonicos e apathicos, podesse haver o espirito das revoluções».

A autorização do governo geral veio lancar sobre os hombros de s. exc. grande, enorme responsabilidade.

De posse della, cumpro a s. exc. minorar o soffimento deste pobre povo e confiamos que o fará.

Convem agir sem perda de tempo, repetimos.

Salus populi suprema lex est.

CARTA DE PARIZ.

Pariz, 26 de Janeiro de 1889.

Ora continuem os srs europeus á qualificar-nos de barbaros, selvagens, brutos, e outras amenidades que nos prodigalisam com tanta bondade!

O defensor dos nossos interesses n'esta capital, o representante de D. Bibiano—que Deus guarde—S. Exc. o Sr. Barão d'Arinos foi elevado á alta e invejavel dignidade de Grão... de fics da Legião de Honra.

Portuguezes e brasileiros— que sempre andam como cães com gatos—reuniram-se entretanto em banquifeste, offerecendo ao nosso ministro a nova brincadeira da condecoração, cravejada de brilhantes, e escollada dos inevitaveis discursos—já se vê.

Oraram os distinctos (está visto) srs. Schloss, negociante em commissões, Sant'Anna Nery, negociante em café (veja-se o Paiz do Café) Camillo de Moraes, em nome dos portuguezes e das mulatinhas da Bahia,

«Onde vai seu Camillo de Moraes
Vossê vai, não volta mais
As mulatinhas só dando ais

(Modinha bahiana) e Francis Charmes, em nome do ministro dos negocios estrangeiros.

O sr. Sant'Anna gabou o laço que sempre existio entre o Brazil e Portugal. Pois eu gabou-lhe o gosto! Similhante laço tem grandes are: de laço de enforcado e quem sempre andou pendurado foi o desventurado macaco.

O sr. Francis Charmes manifestou a sua admiração pelo sr. D. Xavier—que Deus guarde—autor, segundo elle da *lavagem da mancha da escravidão*, que nodava o estandarte auri-verde.

Confesso ter ficado bastante admirado tambem ao saber que D. Gonzaga—que Deus guarde—gozava do dom de ubiquidade, passando pelas «europeas terras abundantes» de intrujões, e ao mesmo tempo lavando bandeiras no seu imperio.

As bichas não pegam. Inventem melhores caraminholas, com garantia dos dous governos.

Pois si o defensor perpetuo do Brazil desmanchou a escravidão que manchava o estandarte (conforme a versão dos seus panegyristas) tal não acontece com o principe de

Bismarck, desejoso de vê-a florescer nas possessões allemãs.

Esse homem culto proferiu as seguintes palavras em pleno parlamento, sendo approvedo pelos seus compatriotas:

«Para que serve batalhar contra cousas existentes, ha milhares de annos? E' impossivel supprimir-se de subito o trabalho dos escravos. Renunciar á mão da obra servil, seria não só comprometter os interesses nacionaes, como tambem sublevar os estrangeiros contra a Allemanha.»

E o arbitro dos destinos europeus não se illude.—Todas as nações—começando pela ingleza que tanto troveja contra a servidão, escravizam os pobres pretos africanos, e escravisariam o proprio diabo, se elle fosse de carne e oss) e se deixasse apanhar.

Na Africa,—onde andei á tomar pessimos ares—notei que todos os brancos—sem distincção de pelle, nem de nacionalidade—gostavam muito dos negros...para escravos.

O amor de dominar, de aviltar, de fazer soffrer, occupa tão importante lugar no terno e suave coração humano, que os proprios pretos só se consideram personagens, de subito quilate, quando os seus recursos pecuniarios lhes permitem o luxo de espancar, e maltratar os seus irmãos.

Mas ninguém ousa confessar este horrivel peccado. E lá porque Bismarck, illustre estadista e mais illustre curasco do genero humano, mostrou-se franco, pela primeira vez, não falta, quem berre contra a immoralidade.

Ora fayas! Alminhas de chicharros.

A. d'Oliveira Costa.

TRANSCRIPÇÃO

T.º-CORONEL SENNA MADUREIRA.

«Sou d'aquelles que combatem ate o fim, maximo quando julgam defender uma boa causa.

SENNA MADUREIRA.

A vida é um resultante entre a acção do meio e a reacção do organismo.

O meio delecterio, em que ora vivemos, é a consequencia da falta de humanidade e patriotismo dos nossos governos egoisticos, que não buscam modificar o mund se não a proveito do nepotismo ogovernante.

Este meio que só pode fazer mal aquelles que as condições materiaes e os deveres não consentem mudar de clima; este meio, prova da incompetencia natural do mundo, para satisfazer espontaneamente ás nossas necessidades, agravada pelo indifferntismo e ineptia das audaciosas nullidades, que pretendem governar a patria, quando não sabem governar as suas familias nem a si proprios: este meio, finalmente cruel, irracional e mortifero, acaba de vibrar um golpe profundo na coração da patria.

FOLHETM.

LIMPIDOS.

(A' Martins de Freitas.)

Como nitida alvorada
No calix das magnolias,
N'essa tua bocca encarnada
Teos rizos—canções colias,

Parecem tão graciosos
N'essa gentil limpidez,
Como aquelles sons mimozos
Do velho bardo escossez,

Que penso ás vezes que as flores
N'esses fadados etumes,
Tambem morrem de s amores
Por esses tenues perfumes.

E a roza que descorada
Vê a concha purpurina
Do teu labio—essa alvorada,
De tua bocca—essa bonina,

Pede do mar os coraes,
Da aurora o vivo carmin,
O nácar pede aos conchas,
E um vivo sol pede emfim,

Para ver se te compara
Na formosura ridente
A essa tua belleza rara
Ao teu rizo resplendente....

Mas, se o coral palidece,
E a aurora está comtigo,
E o nácar tambem falece
A falta de um labio amigo,

Tua bocca è a urna mais linda
Das per'las mais preciosas,
O cofre das amethystas
Mais ricas, mais graciosas,

Pois guarda dos rizos teos
Esse aroma embriagador,
Aroma que só no céu
Vaes encontrar minha flor!

O cactus tambem derrama
De seu seio um doce olor,
Como a baunilha na rama
Beijando de flor em flor,

Mas, certo, ficam tão longe
Dessa fragancia mimoza,
—Como a alegria do monge
—Como a alucena da roza

Ha muitos homens bons, de intelligencias e actividades uteis, porém raros reunem todos os predicados fundamentais de uma privilegiada natureza.

O tenente coronel Sena Madureira possuia todas as condições necessarias de um grande homem.

Na anarchia profunda em que vivemos, pela ausencia de um centro-director que nos falta, desde a queda do regimen theologico-feudal; n'este periodo de formação politica, quando as moleculas volteiam desordenadamente, victimas dos choques mutuos e communs que as revoluções produziram no organismo social, apparecem centros moveis e incompletos que se annullam successivamente, para dar lugar a outros cuja fixidez e duração dependem cada vez mais da fiel observação do passado.

Quando, n'estas condições, vemos apparecer homens como Washington, Danton, José Bonifacio e frei Caneca, verdadeiros patriotas, genios capazes de estabelecer uma necessaria ordem politica; sentimos necessidade de auxiliares e consagradores a vida para a realização da nova obra social.

Quando esses homens morrem sem concluir o trabalho, apenas encetado, fica-se absorto e triste ante o mal, que a principio não vemos, mas que após se nos antolha: os homens.

A nação perdeu no tenente-coronel Madureira um verdadeiro patriota.

O seu coração.

Ninguém ignora o seu papel na questão dos escravos! basta dizer que foi socio benemerito da confederação abolicionista; ninguém ignora o desinteresse com que se batia por todas as questões onde um dever o chamava. Fosse quem fosse o adversario, sua attitude era altiva, generosa e firme até o fim.

Dizem que o imperador o receitava e pedía que não o provocassem. Visitando seu domicilio via-se que ali morava um homem que botava-se; tudo indicava simplicidade e a ligeireza de uma tenda de campanha; elle era pobre, porém, honrado e bom.

Sua vida militar era o attestado de sua nobreza e do coração.

O seu espirito.

O tenente-coronel Sena Madureira tinha o curso de estado-maior de 1.ª classe e era bacharel em sciencias phisicas e mathematicas, estava bem sciente de nossa legislação militar e civil.

Publicou algumas obras bem importantes: Reorganisação militar, Guerra do Paraguay, O Brazil na ausencia do Imperador, e varios artigos esparcos, verdadeiros attestados de seu alto espirito politico e patriótico.

Trabalhava para deixar bem patentes os deveres e os direitos de sua classe, subordinando-os aos interesses sociais.

A prova d'isto, está na sublime phrase com que encerrou seu breve, porém enérgico discurso, quando assumiu a direcção do Club Militar.

«Na quadra difficil que atravessamos cada um deve bem pesar a sua posição, por que no momento da luta, será necessario estar do lado do partido que defender os nobres interesses de nossa patria.

O seu caracter.

A actividade militar era nelle mais defensiva que offensiva. A

anarchia vinha de quando em vez provocá-lo, e n'essas lutas, enérgico e perseverante, sahia sempre victorioso.

Começou a sua carreira militar em 4 de Janeiro de 1858; foi promovido a alferes alumno em 4 de Junho de 1859, a alferes de estado-maior de 1.ª classe em 2 de Dezembro de 1861, a tenente a 2 de Dezembro de 1862, a capitão a 1.º de Junho de 1867, a major por merecimento em 22 de Junho de 1875 e a tenente-coronel por merecimento em 25 de Julho de 1880. Tinha diversas condecorações e entre ellas a do Paraguay com o passador n.º 4. Na campanha foi elogiado por seu bello comportamento e bravura, sendo ferido na cabeça em combate; do que resultou-lhe uma cicatriz gloriosa, sua verdadeira condecoração de soldado valente e bravo, que fita o inimigo, com a cabeça erguida e sem temor.

Para conhecer bem a firmeza de seu caracter, basta citar que os seus companheiros lembravam seu nome, sempre que uma oppressão autoritaria se exercia em sua classe e dizia-se: Se fosse com o Madureira as cousas seriam outras.

Morreu como deve morrer todo verdadeiro soldado em tempo de paz; morreu lutando, firme na vanguarda.

Tinha se elevado por esforço proprio, era por isso adversario terrível do nepotismo.

Seu vulto, quando a morte o envolvia em seus tentáculos, destacava-se sobre o parapeto da fortificação assaltada; os companheiros e todos os patriotas o olhavam admirados, respeitosos e pasmos de seu excesso de bravura.

Pouca vida faltou-lhe para merecer uma estatua nacional, porém, Pernambuco, a gloriosa provincia, deve-lhe uma estatua. O Pará elevou a Gurjão; o Ceará a Tiburcio; Pernambuco, o leão do Norte, tem a sua vez.

Este justo appello vai directamente aos militares pernambucanos.

Muitos vimos chorar sobre o seu tumulo. Ao contemplarmos sua cabeça nobre e congestionada, ficamos tristemente absortos, pensando nos novos patriotas que devem reunir seus passos, no caminho por elle traçado.

Os vivos são e demais em mais governados pelos mortos.— A. Comte.

Côrte, 30 de Janeiro de 1889.

CAMPO NEUTRO

CARTAS A S. M. O IMPERADOR.

Senhor!

O Sr. Dr. José Antonio Saraiva foi o ultimo homem de importancia que presidiu o Piahy até certa época. Seguiram depois innumerados anonymos, figuras de segunda e terceira ordem, e que com os titulos de presidentes ou vice presidentes administraram mais ou menos mal, até que aqui ha infeliz provincia caiu sob a administração do celeberrimo vice-presidente Simplicio, que suspendeu a execução de 13 leis provinciales, devidamente votadas e sancionadas. Tal attentado causou esombro em todo o paiz, e o supremo tribunal de justiça condemnou esse administrador á suspensão do emprego por seis mezes, quando já elle não exercia mais o cargo; depois o Pi-

ahy foi presidido por pouco tempo pelos Srs. Vieira da Silva e Gomes de Castro, e se suas presidecias não se salientaram por grandes serviços prestados á provincia, ao menos foram administrações moralizadas e economicas, como também o foi a presidencia do Sr. Sancho de Barros Pimentel, que alli esteve em 1878.

Desde que o Sr. Paranaguá foi escolhido senador pela provincia do Piahy pôde-se dizer que os destinos desta tem estado sempre nas mãos daquelle homem de Estado, pois os governos preferem o apoio do honrado senador pelo Piahy, á hostilidade da gente conservadora desta, razão pela qual tem estado quasi sempre em opposição aos ministerios de seu partido o talentoso deputado Dr. Antonio Coelho Rodrigues, a quem a imagem do Sr. Paranaguá sempre apparece do mesmo modo que a Hamleto apparecia o espectro de Banquo.

O Sr. Paranaguá não tem prestado serviços extraordinarios á provincia do Piahy no tocante á melhoramentos materiaes, mas pela sua prudencia, moderação e bondade tem se esforçado para que lá impere a lei e a justiça, pautando sempre sua conducta pelas normas da mais restricta moralidade em que pese aos seus desaffectos.

Quem escreve estas linhas teve occasião de conversar com cidadãos que foram presidentes do Piahy na situação liberal, e de todos ouviu o seguinte:

«O Paranaguá escreveu-me poucas vezes enquanto estive no Piahy e só fez-me poucos pedidos insignificantes em assumptos sempre justos e razoaveis.»

Assim, Senhor, é uma injustiça comparar-se a influencia que exerceu no Piahy o visconde da Parnahyba com a que exerce actualmente o marquez de Paranaguá.

Aquella era violenta, injusta, inspirada só nos interesses particulares do presidente, e sem attender nem á lei, nem ao direito, nem á razão. Era exercida por um homem quasi analfabeto, educado na velha escola do mando, posso e quero. A influencia de hoje é benéfica, honesta, moralizadora, justa e inspirada por um cidadão moderado, espirito conciliador e de sentimentos liberes.

Em todo o caso o Piahy ainda está muito atrasado.

Acha-se completamente restabelecida em toda a provincia a ordem publica. Com as medidas que tomou o presidente Dr. Viveiros de Castro, as perturbações que se deram em varios pontos della, como, Parnahyba, S. Raymundo Nonato, Picos e Humildes, cessaram de todo.

No que toca, porém, á segurança individual e de propriedade, o mesmo não acontece. Segunda a quelle presidente o estado da provincia não é tão satisfactorio, pois das informações que lhe foram fornecidas, os factos delictuosos reproduzem-se e continuam a chamar a vigilancia das autoridades.

A receita geral da provincia no exercicio de 1885 a 1886, encerrada em 31 de Março proximo findo, foi de 290:615:000 e a despesa de 574:150:336, descrevendo-se o modo seguinte:

Recita.	
Importação.....	167:689:518
Despachos maritimos...	360:500
Exportação.....	59:124:523
Interior.....	42:853:8610
Extraordinaria.....	19:528:3350
Renda com applicação especial.....	3:951:5218
Depositos.....	17:151:2733
	290:615:000

Despesa	
Ministerio do imperio....	22:714:5820
Ministerio da justiça....	41:166:5871
Ministerio da marinha....	131:510:3878
Ministerio da guerra....	101:072:5104
Ministerio da agricultura	156:618:5794
Ministerio da fazenda....	101:000:5710
Depositos.....	11:014:5678
	574:150:3386

No exercicio de 1886 a 1887, que teve começo a 1.º de Julho de 1886, e que deverá encerrar-se definitivamente a 30 de Setembro de 1888 tinha attingido a receita, até o ultimo de Abril de 1887, a somma de 257:214:5696, e a despesa á de 524:743:332, distribuidos do modo seguinte:

Recita	
Importação.....	163:020:5592
Despacho maritimo....	320:500
Exportação.....	30:256:5110
Interior.....	29:010:3864
Extraordinaria.....	7:263:3911
Rendas com applicação especial.....	17:062:5223
Depositos.....	8:120:3836
	257:214:5696

Despesa	
Ministerio do imperio....	15:621:5185
da justiça....	94:911:5163
da marinha....	12:206:5675
da guerra....	70:792:5089
da agricultura	126:419:6113
da fazenda....	71:428:2266
Deposito.....	29:174:5001
	524:743:332

No entanto nem os liberes nem os conservadores ainda resolveram as duas questões vitais para a provincia do Piahy, são a construção de uma estrada de ferro que a ponha em communicação rapida e facil com a provincia do Maranhão, execução dos trabalhos precisos para tornar francamente navegavel o rio Parnahyba.

Se V. M. tomar a peito os interesses da provincia do Piahy, tendo em vista melhorar as suas condições economicas deve attender a essas duas grandes necessidades.

De uma tratou ultimamente com toda proficiencia o illustre engenheiro, natural do Piahy, o Sr. Dr. Newton Burlamaqui.

Da outra grande necessidade, a navegação do Parnahyba, o governo está habilitado para resolver definitivamente.

Enquanto não resolver isso o Piahy continuará a vegetar ingloriamente.

Sou de Vossa Magestade patriótico e admirador.

BRAZILICUS.
—:~:~:~:—
Ao publico.

Ao ler um escripto, assignado pelo sr. capitão Theodorico José de Souza Boa Vista, inserto no jornal «Phalange», de 28 do passado e dirigido ao dr. Marcos Pereira de Araujo, deparei com um trecho, que me diz respeito, e que, por isso, não deve trazer sem uma formal contradicção da minha parte.

A negativa do sr. capitão Theodorico está em opposição com a verdade do facto, á que s. s. se refere n'esse trecho.

S. s. allega nada dever-me: eu, porém, affirmo que s. s. é meu devedor; e a dívida que contrahiu para commigo em tempos passados, não consta, é certo, de documentos, mas pô-le ser justificada e comprovada exuberantemente pelo testemunho de pessoas caracterizadas, entre ellas o coronel João da Cruz e Santos, o tenente-coronel Joaquim Dias de Sant'Anna, o capitão Pedro José de Sant'Anna e o capitão Candido Pereira de Araujo, que, em consciencia, sabem

do que se passou entre mim e o capitão Theodorico acerca do negocio da compra e venda d'uma ex-escrava, pertencente ao mesmo capitão Theodorico.

Não tenho, como disse, um documento d'essa dívida, originaria da compra, que lhe fiz d'essa escrava, por 600:5000 reis, compra que deixou de ser effectuada por escriptura publica, sendo somente por simples accordo entre as partes, em consequencia da boa fé que em taes casos devia constituir uma valiosa garantia da execução do contracto.

Entretanto, depois de recebida a ex-escrava e por mim paga aquella importancia ao capitão Theodorico verifiquei que não sendo possível a separação dos filhos menores da mesma ex-escrava, tratei de desfazer o negocio, restituindo-a ao seu ex-senhôr, que recebeu-a, sem todavia me devolver a importância de 600:5000 reis, de mim recebida.

Eis aqui a exactidão da historia da dívida do sr. capitão Theodorico para commigo, historia que embora contestada por s. s., tem em seu favor o testemunho insuspeito dos distinctos cavalheiros, cujos nomes acima mencionei.

Razão pois, teve o dr. Marcos Pereira de Araujo para affirmar em seu escripto, publicado no mesmo jornal «Phalange» que o referido capitão Theodorico nega e tem negado a existencia de uma dívida real e verdadeira, como é esta.

Theresina 4 de Março de 1880.
Theodoro José da S. e Souza Boa Vista.

CAMARA MUNICIPAL

Sessão Extraordinaria

EM 12 DE NOVEMBRO DE 1888
Presidencia do Sr. José P. Leal.
—Secretario M. Lopes C. Lima

As 10 1/2 horas do dia presentes os Srs. Leal, Santos, Collect, Rabelho, Viriato, Oliveira e Joaquim Cunha, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior. Lê-se o parecer da commissão de contas julgando regulares as que foram apresentadas pelo procurador Laurindo de Castro Lima, no trimestre passado, foi approvado dito parecer e mandado archivar com o mesmo balancete. Foi indeferida por todos os Srs. vereadores uma petição em que o arrematante dos portos do rio Parnahyba, Francisco Pinto San Tibiogo declara haver tido prejuizo e pede uma indemnisação de 1305 reis. Uma outra de escriptura do crime Herculano de Sousa Monteiro, pedindo o pagamento de custas judicicias no valor de 185 reis, mandou-se pagar em termos; outra de Maria Martinha de Jesus, pedindo a revizão de um terreno de sua propriedade, foi mandado dar, outra do escriptura criminal Manoel Clementino da Silva Costa pedindo pagamento de custas judicicias no valor de 110:330 reis, mandou-se pagar em termos.

O Sr. vereador Carmo propoz que a camara contractasse com o seu secretario a codificação ou consolidação das posturas desta camara, segundo o plano exposto pelo mesmo secretario e constante do trabalho bastante adiantado que apresentou; que-se lhe desse por este trabalho 200:5000 reis, sendo

metade agora e metade quando o trabalho fosse entregue e recebido; que fosse marcado o prazo de 3 mezes para apresental-o e caso não o fizesse neste tempo e a camara não attendesse a qualquer reclamação, fosse rescindido o contracto, sem direito a ind emnação e des contado o dinheiro já adiantado nos ordenados do secretario a proporção que se fosse vencendo. Foi lavrado e assignado com todas estas clausulas o mencionado contracto, acceto por todos os srs. veriadores presentes e pelo contractante.

O sr. Rabello propoz que a rua da Estrella passasse a chamar-se rua do Dezembargador Freitas, como uma pequena consagração á memoria deste distincto filho da provincia; foi acceto e votada dita proposta.

Postos em hasta publica para serem arrematados os diversos portos de passagens dos rios Poty e Parahyba, correio por este modo a arrematação. O porto Poty emquanto foi arrematado por Francisco José de Oliveira pela quantia de reis 165100 reis; o das Ilhotas por Antonio Luiz Pereira de Andrade pela quantia de 505000 reis; e do Poty-velho por Antonio Gonçalves Portellada Sobrinho a dinheiro pela quantia de 255000 reis; e os do rio Parahyba por Eugenio de Oliveira Costa pela quantia de 5055 não havendo concorrentes para os portos Poço-magro e Sapucaia; foi tambem posto em hasta publica o serviço da limpeza da cidade com tres carroças e diversas outras modificações admittidas no contracto anterior, sendo os menores lances os dos srs Manoel Maria do Nascimento 1:5005000 reis e o do sr. Antonio Nonnato de Souza 1:4805 reis.

A camara officiu minuciosamente a s. exc. o sr. presidente da provincia, opinando que não fossem approvadas ditas arrematações excepto a do sr. Portellada Sobrinho.

As 2 horas da tarde fecha-se a sessão. E para constar, eu Manoel Lopes Correia Lima, secretario da camara, fiz esta acta.

José Pereira Leal, P.
Leocadio Alves dos Santos
Collect Antonio da Fonseca
José Raymundo de Souza.
Simplicio José da Silva.
Viriato Rios do Carmo

SESSÃO EXTRAORDINARIA
EM 20 DE DEZEMBRO DE 1888.

Presidencia do Sr. Leal.
Secretario M. Lopes C. Lima

As 11 horas do dia, presentes os Srs. Leal, Santos, Collect, Viriato Carmo, Rabello e Simplicio Silva, abre-se a sessão.

Foi lida o approvada a acta da ultima sessão.

O Sr. presidente declara que convocou a presente reunião—alim de serem novamente postos em hasta publica os portos de passagens no rio Poty denominados Por-emquanto, Poço-magro e Ilhotas, cujas arrematações não foram approvadas pelo Exm. Sr. Presidente da provincia.

Sendo posto em hasta publica o porto Por-emquanto foi arrematado pelo Sr. Candido Manoel de Oliveira, pela quantia de 1035000 reis, sendo fiador Francisco da Silva Rabello;

Poço-magro, pelo Sr. João Alves Nepumuceno, pela quantia de 425 reis (quarenta e dois) sendo fiador Joaquim Dias de Sant'Anna;

Ilhotas, pelo Sr. Antonio Luiz

Pereira de Andrade, pela quantia de 605000 reis sendo fiador José de Castro Lima.

A camara officiu a S. Exc. o Sr. Presidente da provincia dando o resultado de taes arrematações e mostrando a conveniencia de serem ellas approvadas.

O ex procurador da Camara Raymundo Nonnato de Souza, compareceu com as contas de sua serventia no espaço de tres dias, recolhendo a quantia de 1015568 reis; foi nomeada uma commissão dos Srs. Simplicio, Rabello e Viriato para darem parecer sobre as mesmas contas.

A 1 hora da tarde fecha-se a sessão.

E para constar eu Manoel Lopes Correia Lima, secretario da camara, fiz esta acta.

José Pereira Leal,—P.
Leocadio Alves dos Santos.
Collect Antonio da Fonseca.
Antonio da Costa Rabello.
Simplicio José da Silva.
Viriato Rios do Carmo.

EDITAL N. 4.
THESSOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illustrissimo Sr. 1.º escripturario, servindo de inspector da thesouraria, faço publico para conhecimento dos responsaveis com a fazenda, que está em execução n'esta provincia, o Dec. n.º 40145 de 5 de janeiro do corrente anno e chamo sua attenção para as obrigações que lhes impõe o art. 8.º do mesmo Dec., que determina o seguinte.

Desde o primeiro dia do trimestre complementar o thesouro e as thesourarias de fazenda, avisando os responsaveis, e requisitando esclarecimentos dos ministros que ordenarem a entrega, providenciarão para a liquidação das quantias adiantadas no decurso do exercicio, cujas contas não tenham ainda sido prestadas. Examinados os documentos e recolhidos os saldos, eliminar-se-ha do livro de que trata o art. 3.º o nome do responsavel, fazendo-se no Diario e nos Auxiliares as annullações que se tornarem precisas.

Si, esgotado o tempo marcado para a liquidação, o responsavel, não obstante o aviso, deixar de se apresentar, e si o ministerio ordenador da entrega não autorisar o contrario, encerrar-se-ha a conta do livro, annular-se-ha a despeza na verba em que tiver sido lançada e considerar-se-ha a respectiva quantia como saldo em poder de responsaveis.

No exercicio então corrente expedir-se-ha uma copia da conta ao contencioso para a cobrança executiva, e deduzir-se-ha do sobredito saldo a importancia adiantada.

Outrosim, previno aos credores do Estado que procurem liquidar e receber suas dividas até o prazo do art. 9.º, cujo theor é este:

Os credores do Estado que não tiverem sido satisfeitos até ao dia 31 de março do segundo anno, só o serão depois que a divida, estando nas circumstancias indicadas no art. 11 da Lei n. 3230 de 3 de setembro de 1884, for liquidada para ser solvida, por conta da verba—Exercicios findos—; e os collectados, que não recolherem aos cofres publicos até 20 d'agosto mez o imposto a que forem obri-

gados, incorrerão na multa de 15.º do art. 8.º n. 1 da Lei n. 3348 de 20 de outubro de 1887.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Piahy, 1.º de Março de 1889.

Secretario da Junta
Jugurtha Couto.

EDITAES DE PRAÇA.

O dr. Francisco de Souza Martins, juiz d'orphãos do termo desta capital, por nomeação Imperial, &c.

Faço saber a quantos o presente edital de vinte dias de pregões e os tres da praça do estylo virem, que o official de justiça, servindo de porteiro dos auditorios deste juizo, Candido Izidoro d'Abreu, trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer uma casa em construção sita á rua do Paysandú desta cidade, pertencente aos orphãos filhos do finado João Alves dos Santos Lima, bem como os materiaes necessarios á conclusão da mesma, o que tudo se acha avaliado no inventario respectivo pela quantia de de quinhentos mil reis.

Quem, portanto, na referida casa e materiaes quizer lançar, deverá comparecer ás praças deste juizo na casa da camara municipal nos dias dezeseis, dezoito e dezoito de março vindouro, ás doze horas do dia.

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro interino dos auditorios, o qual deverá lavar a competente sertidão para ser junta aos autos. Dado e passado em Theresina, aos vinte e um dias do mez de fevereiro de mil oitocentos oitenta e nove.—Eu Satyro José Pinto de Oliveira, escrivão de orphãos, o escrevi.—Francisco de Souza Martins.

Esta conforme,
O Escrivão

Satyro José Pinto de Oliveira.

O dr. Francisco de Souza Martins, juiz d'orphãos do termo desta capital, por nomeação Imperial, &c.

Faço saber a quantos o presente edital de nove dias de pregões e as tres praças do estylo virem, que o official de justiça, servindo de porteiro dos auditorios deste juizo, Candido Izidoro de Abreu, trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer setenta e tres cabeças de gado vacum da toda sorte, situadas na fazenda «Flores» deste termo, as quaes no valor de 1:0955000 reis no inventario de D. Honorias de Aguiar Lobão foram abandonadas para o pagamento dos credores d'aquella finada, dr. Raymundo d'Arca Leão e Antonio Gonçalves Pedreira Portellada.

Quem, portanto, na referido gado quizer lançar, deverá comparecer ás praças deste juizo na casa da camara municipal nos dias 14, 15 e 16 do corrente, ás 12 horas do dia. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela im-

pressa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro interino dos auditorios, o qual deverá lavar a competente sertidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade de Theresina, aos 4 dias do mez de março de 1889.—Eu Satyro José Pinto de Oliveira, escrivão o escrevi.—Francisco de Souza Martins.

Esta conforme,
O Escrivão

Satyro José Pinto de Oliveira.

A Directoria da Companhia de Fiação e Tecidos Piahy, por reunir-se-lha as 12 horas do dia 17 d'este mez em casa do presidente da mesma, para contractar, com quem nelle tes vantagens directas, os seguintes materiaes para a construção das obras prezias:

- 1.000.000 de tijollos de alvenaria de 33 centimetros de comprimento, 16 ditos de largura e 75 millimetros de altura.
- 15.000 cantadas de pedra.
- 1.000 quantias de tal.
- 10.000 tijollos.
- 120 dozas de ripas de carnaúba.
- 250 carnaúbas de 28 palmos.
- 6 esteios de broeira, de 28 ditos.
- 72 lanchas de pau d'arco, sendo 1 de 45 palmos, 15 de 40, 16 de 25, 16 de 33 e 24 de 22.
- 1 portão de pau d'arco de 12 palmos de comprimento e 6 de largura.
- 4 portas de cedro com 10 ditos de comprimento e 5 ditos de largura.
- 8 janellas de dito com 6 ditos e 4 1/2 de largura.
- 13 casilhos para as mesmas.

Todos os materiaes serão recebidos na obra.

Theresina, 2 de Março de 1889.

João da Cruz e Santos, P.
Gil M. Gomes Ferreira, 1.º S.
Antonio G. P. Portellada.
Raymundo Antonio Lopes.
Mariano Gil C. Branco.

MISCELLANEA.

TRIBUNAL RELACÃO.

(Sessão de 5 de Fevereiro).

JULGAMENTOS.

Recursos eleitoraes.

Providos para incluir os recorrentes. Recorrente, Virgilio Dias Ferreira. Recorrido, o juiz de direito de S. José dos Mattões. Recorrente, Antonio José Neiva. Recorrido, o juiz de direito de Amarante. Recorrente, Manoel Jesus Costa. Recorrido, o juiz de direito de Amarante. Provido para excluir o recorrido. Recorrente, Conrado J. Nogueira e outros. Recorrido, Francisco José Danhas. Não providos para excluir os recorrentes. Recorrente, Euclides I. Silva Reis. Recorrido, o juiz de direito de Theresina. Recorrente, Manoel Pereira Botthencourt. Recorrido, o juiz de direito de Piracuraca. Recorrente, Antonio José Araujo. Recorrido, o juiz de direito de Amarante. Recorrente, Deolindo Antonio Pessoa.

Recorrido, o juiz de direito de Amarante. Recorrente, Augusto José de Carvalho. Recorrido, o juiz de direito de Amarante. Provido para excluir o recorrido. Recorrente, o Lucharel P. da Cunha Machado. Recorrido, Antonio Baptista F. de Moraes. Confirmada a avaliação. Recorrente, o juiz de direito de Oeiras. Recorrido, o dr. Marcos Rodrigues Madeira. Convertidos em diligencia. Recorrente, Manoel R. da Costa. Recorrido, o juiz de direito de Piracuraca. Recorrente, Avellino Luiz Gomes. Recorrido, o dito juiz.

(Sessão de 8 de Fevereiro).
JULGAMENTOS.

Providos para incluir os recorrentes. Recorrente, Lucharel José de Carvalho. Recorrido, o juiz de direito de Oeiras. Provido para excluir os recorrentes. Recorrente, Manoel L. da Silva Moura. Recorrido, Manoel Rodrigues Martins. Recorrente, Felinto Pessoa de Faria. Recorrido, Antonio Medina Coeli. Não provido para excluir os recorrentes. Recorrente, Eysiano Pereira Calarans. Recorrido, o juiz de direito de São José dos Mattões. Recorrente, Euzebiana Ferreira Calceiro. Recorrido, o juiz de direito de S. J. de Piahy. Recorrente, Manoel José de Araz. Recorrido, o juiz de direito de Valença. Recorrente, Euzebiano S. de Souza. Recorrido, o juiz de direito de Oeiras. Recorrente, Manoel Barbosa de Carvalho. Recorrido, o juiz de direito de Amarante. Recorrente, João Baptista de Moura. Recorrido e juiz de direito de Campo-Maier. Recorrente, Florencio Joaquim de Souza. Recorrido, o dito juiz. Recorrente, Juvenal Monteiro da Silveira. Recorrido, o juiz de direito de Jacó. Recorrente, Laurengo Pereira dos Santos. Recorrido, o dito juiz. Recorrente, Domingos da Silva Carvalho. Recorrido, o juiz de direito de Piracuraca. Recorrente, Joaquim de Moraes Britto. Recorrido, o dito juiz. Recorrente, Manoel Delphino do Nascimento. Recorrido, o dito juiz. Recorrente, Antonio Pereira Franco. Recorrido, o juiz de direito de Jeroménha. Recorrente, Martinho Gonçalves Britto. Recorrido, o dito juiz. Recorrente, Raymundo Coelho de Resende. Recorrido o juiz de direito das Barras. Recorrente, Manoel Prudencio de Carvalho. Recorrido, o dito juiz. Convertidos em diligencia. Recorrente, o promotor publico de Jeroménha. Recorrido, Torquato Pereira da Silva. Recurso de habess-corpus. Recorrente, o juiz de direito de Oeiras. Recorrido, Marianno Ferreira dos Santos. Negado provimento para confirmar a sentença.

(Sessão de 12 de Fevereiro)

Providos para incluir os recorrentes. Recorrente, Cesario Belmonte de Carvalho. Recorrido, o juiz de direito de Barras. Recorrente, Antonio G. Dias Primo. Recorrido, o juiz de direito de Campo-Maier. Recorrente, Joaquim da Silva Marinho. Recorrido, o dito juiz. Provido para excluir o recorrido. Recorrente, Jesuino L. da Silva Moura. Recorrido, Felipe José da Luz. Não providos para excluir os recorrentes. Recorrente, Antonio J. Lopes. Recorrido, o juiz de direito das Barras. Recorrente, Felinto P. de Souza. Recorrido, o juiz de direito da Parahyba. Recorrente, João E. de Carvalho e Souza. Recorrido, o juiz de direito de Theresina. Não providos para incluir os recorrentes. Recorrente, Manoel da C. e Silva. Recorrido, Rufino Anastacio Coelho. Recorrente, Luiz Bento de Franca. Recorrido, José Luiz Pereira. Convertido em diligencia. Recorrente, o promotor publico de Jeroménha. Recorrido, Pedro Jozé do Valle.

Recursos Eleitoraes.

Providos para incluir os recorrentes.
 Recorrente, R. da Cunha Araujo.
 Recorrente, Benjamin A. Fonseca.
 Recorrido, o juiz de direito de Campo-Maior.
 Recorrente, Lourenço de M. Rego.
 Recorrido, o juiz de direito de Therzina.
 Recorrente, Manoel P. de Carvalho.
 Recorrido, o juiz de direito de Jaicós.
 Não provido para incluir os recorrentes.
 Recorrente, Benedicto C. Fernandes.
 Recorrido, Valentim P. Pereira.
 Convertidos em deligencia.
 Recorrente, o promotor publico de Jeromemha.
 Recorrido Emygdio José Santos.
 Recorrente, o promotor publico de Jeromemha.
 Recorrido, Cyro Martins Rocha.
 Provido para incluir o recorrente.
 Recorrente, Clementino Pereira de Souza.
 Recorrido, o juiz de direito da Parnahyba.
 Não providos para excluir os recorrentes.
 Recorrente, Honorio Pacifico Rodrigues.
 Recorrido o juiz de direito de Jaicós.
 Recorrente, Manoel Ferreira Veras.
 Recorrido, o juiz de direito de Campo-maior.
 Recorrente, Antonio Pereira Brandão.
 Recorrido, o juiz de direito da Parnahyba

TELEGRAMMAS.

RIO DE JANEIRO, 14 de Fevereiro.

Com toda solemnidade e grande acompanhamento de pessoas das classes mais elevadas, effectou-se hoje ás 10 horas do dia, o enterramento do corpo do Barão de Cotegipe.

Foram dispensadas as honras militares, de accordo com a ultima vontade do illustre finado.

Cerca de 200 carros formavam o prestito que seguia o coche funerario.

As folhas da manhã de hoje publicaram longos artigos salientando os talentos e os serviços do Barão de Cotegipe.

RIO DE JANEIRO, 16

A organização e classificação total dos corpos do exercito é esta:

Corpos de infantaria:
 1.º tenente-coronel commandante, Manoel Marques Bragança;
 Major fiscal, Honorato Candido Ferreira Caldas;
 2.º Coronel commandante, Costa;
 Major fiscal, Julião Augusto de Serra Martins;
 Capitão ajudante, Pedro Velho de Sá Barreto;
 Capitães commandantes de companhias: Firmo, Bion, Assumpção e Xavier.

Tenentes: Francisco Carvalho, Sebastião Costa, Mauricio Lima e Militião Gonçalves;
 Alferes: João Mello, Victorino Castro, José Soares, Vecente Lima, Carlos Soares, Bezerra Saules, Manoel Lins, Segismundo da Silva Belerophonte e Praxedes Silva.

3.º Coronel commandante, José Antonio Alves;
 Major fiscal, Ignacio Henrique de Gouveia;

5.º Tenente-coronel commandante, José Luiz Tavares;
 Major fiscal, Manoel Eufrazio dos Santos Dias;

6.º Tenente-coronel commandante, Luiz dos Reis Falcão;
 Major fiscal, Francisco de Paula Pereira;

7.º Coronel commandante, José de Azevedo Nascimento;
 Major fiscal, Jeraldo Gomes.

8.º Coronel commandante, Joaquim José de Magalhães;
 Major fiscal, Tiburcio Valeriano de Arruda;

9.º Coronel commandante, Tade Soares Neiva;
 Major fiscal, José Joaquim Alves;

10.º Coronel commandante, Joaquim M. de Ourique Jacques;

Major fiscal, Zeferino José Teixeira Campos;

11.º Tenente-coronel commandante, Luiz José Ferraz;

Major fiscal João Severino Maciel da Costa;

12.º Coronel commandante, Manoel Joaquim Guedes;

Major fiscal, Manoel da Silva Rosa Junior;

13.º Coronel commandante, Domingos Alves Barreto Leite;

Major fiscal, José Salustiano Fernandes dos Reis;

15.º Tenente-coronel commandante, Francisco Carlos Bueno Descamps;

Major fiscal, José Nanes Sarmento;

16.º Coronel commandante, Frederico Christiano Buys;

Major fiscal, Joaquim Manoel de Medeiros;

17.º Coronel commandante, Carlos Frederico da Rocha;

Major fiscal, Venceslão Freire de Carvalho;

18.º Tenente-coronel commandante, Manoel Francisco Soares;

Major fiscal, José Francisco Ribeiro;

19.º Major fiscal, Honorio Clementino Martins.

20.º Tenente-coronel commandante, Pedro Luiz Manoel de Jesus;

Major fiscal, Onofre José Antonio dos Santos;

21.º Tenente coronel commandante, Severiano da Siqueira Dalto;

Major fiscal, Jesuino Deocleciano de Souza Bruno;

22.º Coronel commandante, Carlos Magno da Silva;

Major fiscal, Francisco Agostinho de Mello Souza Menezes;

23.º Tenente-coronel commandante Estevão José Ferraz;

Major fiscal, Antonio Carlos da Silva Piragibe;

24.º Tenente-coronel commandante, Sebastião Raymundo Ewerlon;

Major fiscal, Pedro Nunes Baptista Ferreira.

25.º Coeonel Commandante, João Baptista do Rego Barros;

Major fiscal, João Barreto Picanço da Costa;

26.º Coronel commandante, Franklin Barros;

Major fiscal, Joaquim Fernandes do Andrade e Silva;

27.º Tenente-coronel commandante João Pedro Xavier da Camara;

Major fiscal, João Domingos Ramos;

28.º Tenente coronel commandante, Roberto Ferreira;

Major fiscal, João de Souza Castello;

29.º Tenente-coronel commandante, Luiz Antonio do Couto;

Major fiscal, Pedro;

30.º Tenente coronel commandante, Joaquim José de Pina;

Major fiscal, Bento Luiz da Gama.

— Os 22, 23 e 24 permanecerão na corte; o 25 em Santa Catharina, e os 28, 29 e 30 no Rio Grande do Sul.

PARTIDA.

Para Campo-maior partiu hontem com sua oim.ª familia o redactor chefe deste jornal, capitão Antonio Joaquim Diniz, com o fim de restabelecer-se dos encommodos da que foi accommettido ha pouco mais de um mez.

Desejamos que o nosso arrigo atinja ao fim da sua viagem, e que em breve volte á reassumir o lugar que dignamente occupa na direcção e redacção desta folha, que elle tem sabido collocar na altura de um órgão imparcial, encarando as questões sob o ponto

de vista verdadeiramente neutro entre os partidos militantes.

O:—

OEIRAS

Pessoa ultimamente chegada de Oeiras, informou-nos que é excessiva a miseria que afflige o povo da velha metropole.

Os generos alimenticios attingem a um preço exagerado, custando um litro de farinha 320 reis!

Continuava a mortandade do gado.

Como Oeiras, Picos, Jaicós, S. João do Prauby, e outros municipios estão em luta com a miseria. E' horrivel isto!

Fallecimento.

Segundo noticias que tivemos da povoação do Natal, falleceu de febre pautadas o capitão Joaquim da Silva Britto, que, contando pouco mais de dous annos de casado, deixou na viuvez, e immersa no pranto e no luto sua distincta consorte.

O finado, gozou sempre, por suas inestimaveis qualidades, de geral sympathia e consideração.

Adepto das ideias liberaes, em cujas fileiras prestou seus serviços, e com firmeza, era membro da assemblea provincial no biennio que vai findar-se.

Lamentando o seu prematuro passamento, apresentamos os nossos sinceros pezaes a sua inditosa esposa, e mais parentes.

BARÃO DE COTEGIPE.

Foi syncope cardiaca e ao sahir de um banho, que occasionou o passamento do illustre senador bahiano, cuja perda todo o Brazil hoje deplora.

O seu enterro foi feito pela Santa Casa de Misericordia, da corte, de que era provedor.

Por vontade expressa pelo finado não lhe foram prestadas horas militares.

Crime das Melancias.

O honrado órgão da justiça publica da comarca da Parnahyba tomou á má parte as desprezenciosas observações que fizemos no n. 294 deste jornal sobre a absolvição justissima da accusada Anjela, observação que attribue ao sentimentalismo do jury e enxergou nas nossas palavras uma insinuação caliziosa que de bom grado dispensa, conforme diz na Phalange de hontem-hontem.

Não tem razão o sr. dr. José Vicente Figueiredo.

Em que pese a sua excessiva susceptibilidade entendemos que cumprimos o nosso dever solicitando a attenção de v. s. como promotor publico da comarca, para o indigitado verdadeiro responsavel por esse monstruoso crime, apontado pela escrava Anjela, não somente perante o tribunal do jury, mas, antes, muito antes do seu julgamento, mesmo logo depois do facto delictuoso, como se vê de um artigo do pas da inditosa sr.ª, friamente assassinada, publicado neste jornal.

Pedindo a desafronta da sociedade com a punição do criminoso não fizemos uma insinuação desairosa á s. s. que julgamos incapaz de faltar aos seus deveres. Todo dia os jornaes estão a chamar a attenção do governo geral, dos presidentes chefes de policia, juizes, & c. para este ou aquelle facto, indicando-lhes esta ou aquella providencia, sem que estas autoridades, que como o sr. dr. José Vicente devem tambem saber cumprir os seus deveres, se julguem por isso offendidas, vendo nesse procedimento uma insinuação officiosa.

E' por isso que dizemos que não tem o illustre promotor razão para mostrar-se magoado com as nossas palavras e attribuirnos o seu mau humor a excesso de susceptibilidade.

Do resto, com relação ao barbaro crime das Melancias, o que desejamos é que se faça a luz sobre elle e seja punido o verdadeiro culpado.

FOI DERROTADO.

Consta que foi derrotado o ministro da justiça, conselheiro Rosa e Silva; na eleição á que se procedeu no 11.º districto de Pernambuco, sabido triumphante por grande maioria de votos o candidato liberal dr. Lourenço de Sá e Albuquerque.

Fallecimento.

Qual flor que desabrocha, e logo é crestada pelos abrasadores raios de sol, succumbio—ao despotar da vida—a gentil e interessante Agostinha, filha do estimado tenente Luiz José de Oliveira Costa e D. Minervina do Nascimento Costa.

Não valerão os cuidados dos extremos pais, nem os recursos da medicina; de tudo zombou a morte, e, no dia 26 do passado, atravessou os umbraes da eternidade aquella angelica alma, que hoje faz o encanto e as delicias do côro de anjos, que cereão o throno do Senhor.

Com pezar sentiamos aos distintos pais da innocente.

O sr. commendador Acton.

Deu ante-hontem no theatro desta capital o seu primeiro espectáculo de prestidigitação, vistas dissolutivas, &c.

A concurrencia se não foi grande, não deixou de animar ao nosso patricio, que exhibiu trabalhos novos executados com pericia e ligeireza.

Pretende elle dar o 2.º espectáculo no domingo proximo; e esperamos que o publico theresinense concorra ao espectáculo do artista brasileiro, que é digno do favor publico.

O:—

CARNAVAL.

O carnaval no corrente anno veio provar que o enthusiasmo que delira os dilettanti nas grandes cidades, está completamente amortecido nesta capital, e que a rapaziada, sem gosto nem espirito para essas cousas, se deixa levar pela apathia que vai enervando as forças de todos—em todos os actos em que ella tem de representar o seu papel.

São fructos do tempo: só elle poderá conjurar esse mal arraigado em nossos costumes por um vicio que se pôde corrigir á força de vontade e de energia, que não devem jamais abandonar aquelles á quem compete assumir o lugar que a sociedade destinou na direcção dos divertimentos publicos.

Um pouco mais de animo e o mal terá abortado.

O:—

RECEBERAM O GRÃO DE BACHAREL.

Receberam o grão de bacharel em mathematicas os nossos provincianos 1.º tenente Antonio Vasconcellos de Menezes e 2.º dito Corneliano de Carvalho, sendo aquelle nomeado ajudante da Companhia militar de Chapecó.

Consta.diz a «Patria de Pelotas», que a questão entre a Bolivia e o Paraguay, vai ser resolvida por arbitramento, sendo sua santidade o papa Leão 13.º escolhido para arbitro.

EDITAL

O Dr. Francisco de Souza Martins, Juiz Municipal do termo de Theresina, capital da provincia do Piahy, por S. M. o Imperador, &c.

Faz saber que pelo sr. juiz de direito da comarca, dr. Manoel Hedefonso de Souza Lima, lhe foi communicado haver designado o dia 23 de março proximo futuro, as 10 horas da manhã para abrir a 4.ª sessão judiciaria do corrente anno, que trabalhará no paço da camara municipal desta cidade em dias consecutivos e que havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que hão de servir na mesma sessão de conformidade com o art. 326 do Reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

1 Silvestre Ribeiro da Silveira, Altos, 11 legoas; 2 João José Bap-

tista, Natal, 14 legoas; 3 Rodrigo da Cunha Castello Branco, Alagoa da mata, 6 legoas; 4 José Luiz Teixeira, idem, idem; 5 Irineo Francisco dos Santos, João Paulo, 8 legoas; 6 Theodorico José de Souza Boa Vista, Lagoa do Barro, 14 legoas; 7 Theodorico José da Silva e Souza Boa Vista, Alta-mira, 16 legoas; 8 Pedro José de Sant'Anna, Gavião, idem, idem; 9 Joaquim de Paiva, Altos, 11 legoas; 10 Domiciano Benicio Alves de Carvalho, Espirito-Santo, 12 legoas; 11 Amancio Alves Nunes Gondim, Theresina; 12 Antonio Nonnato de Souza, idem; 13 João de Moraes Rego, idem; 14 Francisco Assis de Souza Martins, idem; 15 Vicente Soares da Silva Pestana, idem; 16 Pedro Mendes Coelho de Azevedo, idem; 17 Antonio Raymundo Barboza, idem; 18 Antonio José de Souza, idem; 19 Vicente José de Lima, idem; 20 Ricardo Francisco Barros, idem; 21 Dr. Augusto Colim da Silva Rios, idem; 22 Antonio da Costa Rabello, idem; 23 Arias de Moura Rios, idem; 24 Belisario José Nunes Bonna, idem; 25 Martinho da Cunha Machado, idem; 26 Marcelino Borges Ferreira Castello Branco, idem; 27 Leoncio Pereira de Araujo, idem; 28 Macario Fernandes Lima, idem; 29 Manoel Ferreira da Rocha, idem; 30 Candido Alves dos Santos, idem; 31 Manoel Correia Lima, idem; 32 Manoel Pereira da Costa, idem; 33 Manoel da Costa Teixeira, idem; 34 Dr. Antonio de S. Rubim, idem; 35 Benjamin de S. Martins, idem; 36 Severino Lopes de Souza, idem; 37 Pedro Vieira Ramos, idem; 38 Manoel Joaquim do Amaral Sobreira, idem; 39 Raymundo Joaquim Gonçalves Pedreira, idem; 40 Manoel Clementino da S. Costa, idem; 41 Anibal Ceazar Leal, idem; 42 Antonio Joaquim Diniz, idem; 43 Raymundo Antonio Marques, idem; 44 Malaquias Antonio das Chagas, idem; 45 Francisco José da Silva, idem; 46 Ascanio Vespucio de Abreu, idem; 47 Manoel Raymundo da Paz, idem; 48 Francisco Mendes de Souza, idem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será lido e affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa e remetter iguaes aos subdelegados do termo para publical-o e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados que se acharem nos seus districtos.

Theresina, 23 de fevereiro de 1889. Eu Dionizio de Souza Broxado e Silva, escrivão do jury o escrevy.—Francisco de S. Martins —Está conforme, o escrivão do jury.

ANNUNCIOS.

Fabrica S. Francisco.

Avisamos a nossos freguezes que recomegamos os trabalhos dos CHARUTOS, cuja qualidade é especial.

Serão vendidos por medio preço: 1400 o cento ou 14.000 o milheiro. Quanto aos cigarros ainda continuamos a vender por preço admiravel: cigarros amarellos, 3000 o milheiro, ditos brancos 6800 o milheiro, e 140 rs. o maço.

24 Rua do Paysandê 24. Francisco Gondim & C.ª

O:—



Manoel Razmundo da Paz, tem diversas casas para vender, a di-nheiro, e tambem faz negocio a prazo.